



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 15º, da Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaramos que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2016, estão devidamente identificados nos quadros em anexo, sendo o seu valor global de 117.880,14 € (cento e dezassete mil oitocentos oitenta euros e catorze cêntimos).

Mais informamos que o valor global dos recebimentos em dívida, em 31 de Dezembro de 2016, ascende a 166.878,40 € (cento e sessenta seis mil oitocentos e setenta oito euros e quarenta cêntimos)

Funchal, 27 de Janeiro de 2017

O Conselho Diretivo,